CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 390/95, de 06 de novembro de 1995.

SUPRIME A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA O SERVIDOR HÉLIUS CÉSAR DE MONÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suprimida a Gratificação Especial para o Servidor HÉLIUS CÉSAR DE MONÇÃO.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições da Resolução nº 384/95, de 13 de março de 1995.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 06 de novembro de 1995.

JOEL RODRIGUES ARAÚJO
Presidente da C.M.M.

JOSÉ BASTOS GABY
1º Secretário da C.M.M.

RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA
2º Secretário da C.M.M.